

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATORIO N.º 3250/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 65/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.

A Assessoria Jurídica do Município de Uiratã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Limite reservando a Administração Pública a clarividência para decidir diante do caso concreto, dispensando assim o certame, entretanto deixando em evidencia o interesse público. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Devido ao intenso uso dos equipamentos odontológicos, os mesmos necessitam de manutenções constantes tanto preventivas quanto corretivas, o bom estado de funcionamento destes equipamentos é de extrema importância, pois sem eles os serviços e atendimentos prestados no Centro de Especialidade Odontológica e nas Unidades Básicas de Saúde Bucal são interrompidos.

É o parecer.

Uiratã-PR, 20 de Setembro de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534